MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64282.002046/2025-93

ASSUNTO: aquisição de certificado digital tipo A3 - eCNPJ - dispensa de licitação

INTERESSADO: 2º Grupamento de Engenharia

Órgão de Origem: Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 27/02/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 8-St Fin/Fisc Adm/DAG (a)
2- DFD115_2024 serviço de Emissão de Certificados Digitais - FISCALIZAÇÃO.pdf (c)
3- Despacho Nº 11-DAG/2º Gpt E
4- Despacho Nº 13-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
5- GERENCIAMENTO DE RISCO ASSINADO.pdf
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
7- CRÉDITO_CERTIFICADO_DIGITAL.pdf
8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
9- TR_160015-000027-2025.pdf (c)
10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
11- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
12- DFD160015_000115_2024_assinado-1.pdf
13- MR160015_000003_2024.pdf
14- cotacao-detalhado certificado.pdf
15- DFD160015_000115_2024_assinado.pdf
16- ETP160015_000023_2025 (1).pdf
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
18- TR160015_000027_2025-2.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
20- 01. RC 90003 2025 COM EXERC 2 GRUPAMENTO ENG PROP COMERCIAL ASSINADA.pdf
21- CERTIDAO INTEIRO TEOR .pdf
22- CND MUNICIPAL 10 2025 (1).pdf
23- CND MUNICIPAL 10 2025 .pdf
24- CNPJ (1).pdf
25- DECLARACAO NEPOTISMO.pdf
26- DECLARACAO TRABALHO INFANTIL.pdf
27- NF 44 POLICIA CIVIL - RN (1).pdf
28- NF 73 LICITACAO 9005-25 DEF PUBLICA UNIAO (1).pdf
29- NF SEDRAF 71 .pdf
30- RC ATESTADO CAPACIDADE TECNICA DIGITAL ID ASSINADO .pdf
31- RC BALANCO 2 2024 .pdf
32- RC BALANCO 2024 1.pdf
33- RC CERTIDAO FALENCIA 09 2025 (1).pdf
34- RC CND DEBITOS TRABALHISTAS 09 2025 .pdf
35- RC CND ESTADUAL 09 2025 10.pdf
36- RC CND FEDERAL 09 2025.pdf
37- RC CND LICITANTES INIDONEOS 09 2025.pdf

38- RC CND MUNICIPAL 10 2025.pdf
39- RC REGULARIDADE FGTS 13 06.pdf
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
41- 1. isencao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual.pdf
42- 54405947000101_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2024-07-05_17-37-03.pdf
43- 54405947000101_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2024-07-08_17-34-24.pdf
44- certidao regularidade municipal comprovante regularidade municipal.pdf
45- comprovante estado civil pessoa fisica.pdf
46- comprovante inscricao estadual fornecedor juridico.pdf
47- comprovante inscricao municipal fornecedor juridico (2).pdf
48- comprovante inscricao municipal fornecedor juridico.pdf
49- ConsultaConsolidada.pdf
50- consultarOcorrenciasFornecedor.pdf
51- consultarOcorrenciasImpeditivas.pdf
52- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor.pdf
53- consultarSituacaoFornecedor.pdf
54- contrato_social_documento.pdf
55- isencao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual.pdf
56- nivel1Credenciamento.pdf
57- nivel3RegFiscalFederal.pdf
58- nivel5QualificacaoTecnica.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
60- 09_JAN_-_NC000573_da_DGO__CERTIFICA__O_DIGITAL_.pdf
61- 10_FEV_-_NC003455_da_DGO__Certificado_Digital_.pdf
62- consulta_contratante_1749064793077.pdf
63- ConsultaConsolidada_54405947000101_4-6-2025.pdf
64- consultarSituacaoFornecedor_54405947000101_2025-06-04.pdf
65- Req_138_St Fin_Fisc_Adm_DAG.pdf
66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64282.002046/2025-93
67- NE_160015_2025NE000233_.pdf
68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Termo de Abertura Nº 8-St Fin/Fisc Adm/DAG

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: aquisição de certificado digital tipo A3 - eCNPJ - dispensa de licitação

Anexos:
1) DFD115_2024 serviço de Emissão de Certificados Digitais - FISCALIZAÇÃO.pdf

Em conformidade com a legislação em vigor, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 115/2024 aprovada para o Plano de Contratação Anual de 2025, conforme documento em anexo.

[redacted]
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] em 27/02/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JgXc-WT6f-SWdu-yPgF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 11-DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: aquisição de certificado digital tipo A3 - eCNPJ - dispensa de licitação

APROVO a DFD apresentado pelo requisitante e DETERMINO ao Chefe da SALC que realize a instrução do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[redacted]
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted] em 27/02/2025, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DvT5-2R0u-zMjj-ahKS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 13-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 6 de março de 2025.

Assunto: aquisição de certificado digital tipo A3 - eCNPJ - dispensa de licitação

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[redacted]
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted], em 06/03/2025, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wsb0-lyBZ-vnzo-7lrZ

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2025	[redacted]	12/02/2025 14:54

Objeto da Matriz de Riscos

Emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor vencedor da cotação eletrônica.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Prejudicar o atendimento realizado pela Seção de Saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo cotação eletrônica.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Interrupção da aquisição por abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Fornecedor deixar de cumprir o serviço corretamente.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de forma adimplente nas certidões pertinentes.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável:** CEZAR AUGUSTO DA COSTA PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pelo agente contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível atraso em demandas da organização que necessitem do certificado digital.					

	Ações Preventivas	
P-01	Avaliar serviço em sua qualidade.	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.	**Responsável:** [redacted]
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** [redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

[redacted]

Equipe de apoio

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 11/03/2025 às 09:10, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): GERENCIAMENTO DE RISCO ASSINADO.pdf.

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/02/25 14:26 USUARIO: MENEZES
DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC000573
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
ATENDE COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX Nº 6-SGS/SDIR/DIR, DE 09 JAN 2025.
PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 20 FEV 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	58,33

LANCADO POR : 30857244191 - STENIO UG : 160073 09Jan25 14:05
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/02/25 14:27 USUARIO: MENEZES
DATA EMISSAO : 10Fev25 VALORIZACAO : 10Fev25 NUMERO : 2025NC003455
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
ATENDE COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24
PRZ DE EMPH 28 FEV 24
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	58,33

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 10Fev25 16:10
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 11/03/2025 às 09:33, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): CREDITO_CERTIFICADO_DIGITAL.pdf.

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 14/03/2025 às 10:26, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): TR_160015-000027-2025.pdf.

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 31/03/2025 às 16:21, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro DFD115_2024 serviço de Emissão de Certificados Digitais - FISCALIZAÇÃO.pdf, TR_160015-000027-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documentos..

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	31/03/2025 01:00	160015	MARIANA TEIXEIRA CHAVES FERREIRA

Descrição sucinta do objeto

Certificado digital com token

2. Justificativa de Necessidade

Para assinatura de documentos e envio de arquivos a RF, abertura de pregões no SIASG e envio de dados de pagamento de funcionários.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Militar responsável pelo confecção do ETP Digital, mapa de riscos da contratação e controle da confecção dos certificados digitais.

[redacted]

[redacted]

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2024	[redacted]	19/02/2024 15:45

Objeto da Matriz de Riscos

Emissão de certificado digital E-CPF e E-CNPJ

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos.			**Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES		
	Ações de Contingência					
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local.			**Responsável:** BRENDON LOPES DE MENEZES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor vencedor da cotação eletrônica.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Prejudicar o atendimento realizado pela Seção de Saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo cotação eletrônica.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Interrupção da aquisição por abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Fornecedor deixar de cumprir o serviço corretamente.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de forma adimplente nas certidões pertinentes.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Serviço entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pelo agente contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível atraso em demandas da organização que necessitem do certificado digital.					
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliar serviço em sua qualidade.			**Responsável:** [redacted]		

	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.	**Responsável:** [redacted]
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** [redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

Enc St Fin

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	160015	Concluída	[redacted]

Título: Emissão de certificado digital E-CNPJ SEM TOKEN

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 121,2906

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27227 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,0000	R$ 60,6453	R$ 64,0000	Coeficiente de Variação: 28,4743% Desvio Padrão: 17,2683 Maior Preço: R$ 99,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R$ 35,0000	28/02/2025	Sim

Id da Compra

45977605900242024

Comprado em

28/02/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Promover Registrode Preços, pelo período de 12(doze) meses paraAquisição de Certificados Digitais, SOB DEMANDA, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Esfera

Estadual

UASG

459776

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Certificados Digitais ICP-Brasil Tipo A3 e-CNPJ S/ TOKEN, sem fornecimento deTOKEN

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 64,0000	11/02/2025	Sim

Id da Compra

92981806900042025

Comprado em

11/02/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de certificação digital E-CPF e E-CNPJ

Esfera

Estadual

UASG

929818

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Jurídica-CNPJ com validade para 36 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAS-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 55,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92666506900682024	20/12/2024	3	Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de emissão de certificado digital do tipo e-CPF A3 e do tipo e-CNPJ A3, sem mídia, conforme especificações constantes nestetermo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926665	SISPP	Dispensa

Fornecedor

DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token, Pessoa Jurídica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 34,8600	11/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11000106000062024	11/12/2024	4	Prestação de Serviços de Certificação Digital, relativos à Hospedagem e Operacionalização da Autoridade Certificadora da Presidência da República – ACPR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110001	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Praça Três Poderes s/n	70150900	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 99,5000	22/11/2024	Sim

Id da Compra

93089906900182024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de CERTIFICADO DIGITAL, vinculado ao CNPJ nº 27.759.380/0001-07, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para fim de acesso ao sistema Modernização e impressão das guias depagamento do ISS, nos termos da tabela abaixo,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

930899

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica, conforme Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R$ 53,0000	28/10/2024	Sim

Id da Compra

17900705900392024

Comprado em

28/10/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Certificados Digitais, visando atender às necessidades do Banco da Amazônia, de acordo com as especificações e normas ICP-Brasil, de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,especialmente no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

179007

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica (Certificados digitais A3, do tipo E-CNPJ em nuvem)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 73,2600	29/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022706000202024	29/09/2024	1	PROCESSO DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO OPERACIONAL DE INFORMÁTICA - CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380227	SISPP	Dispensa

Fornecedor

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Franco da Rocha	Rua Marcus Vinícius Donadel Góes	07859380	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 80,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630605900252024	27/09/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns continuados, sob demanda, para fornecimento de certificados digitais do tipo A3,A1 e do tipo SSL para Servidor Web.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926306	SISPP	Pregão

Fornecedor

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 65,0000	05/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000605900062024	05/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80006	SISRP	Pregão

Fornecedor

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissões de certificado digital para pessoa jurídica, e-CNPJ, ICP Brasil, para utilização junto ao sistema da Receita Federal do Brasil, Conectividade Social, e-Social e demais sites governamentais, do tipo A3, com validade de 36 meses. Demais especificações constantes no Termo de referência ANEXO I do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 34,0000	03/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45373706900142024	03/09/2024	4	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão e renovação de certificados digitais para pessoa física e jurídica, tipo A1 e A3, sob demanda, visando atender as necessidades deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453737	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 64,9000	15/08/2024	Sim

Id da Compra

7001305900282024

Comprado em

15/08/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais

Esfera

Federal

UASG

70013

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestruturade Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Conforme Termo de Referência, anexo ao edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	33	UNIDADE	R$ 67,0000	15/08/2024	Sim

Id da Compra

7001305900282024

Comprado em

15/08/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais

Esfera

Federal

UASG

70013

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, renovação, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Conforme Termo de Referência, anexo ao edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 57,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92620805900072024	17/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926208	SISRP	Pregão

Fornecedor

ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Renovação de Certificado Digital tipo A3 e-CNPJ, pessoa jurídica, sem fornecimento de token, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade 3 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 73,2600	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18016006000672024	15/07/2024	2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180160	SISPP	Dispensa

Fornecedor

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica Renovação de certificado digital a3 - TOKEN

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José do Rio Preto	Avenida Estudantes	15025310	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 53,9000	09/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38932306900052024	09/07/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificação digitalpara pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivos criptográficos (token) e para servidores web e de rede, visando atender as necessidades do Coren-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	389323	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/03/2025 16:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	31/03/2025 01:00	160015	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Certificado digital com token

2. Justificativa de Necessidade

Para assinatura de documentos e envio de arquivos a RF, abertura de pregões no SIASG e envio de dados de pagamento de funcionários.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Militar responsável pelo confecção do ETP Digital, mapa de riscos da contratação e controle da confecção dos certificados digitais.

[redacted]

[redacted]

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.002046/2025-93

2. Descrição da necessidade

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico, assinado digitalmente por uma terceira parte confiável, que associa uma entidade (pessoa, processo ou servidor) a uma chave pública e contém os dados de seu titular, tais como nome, e-mail, CPF, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu.

2.2. Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.3. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.° 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

2.4. A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Financeiro do Comando do 2º Grupamento de Engenharia	Cezar Augusto da Costa Pereira
Setor Financeiro do Comando do 2º Grupamento de Engenharia	Brendon L Menezes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. Ser utilizado nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e demais outras instituições

4.1.2. Ser emitido em todas as capitais brasileiras

4.2. Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais

4.2.1. A solução deverá prover de manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara objetiva, preferencialmente em formato eletrônico;

4.2.2. As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

4.3.2. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

4.3.3. Medida Provisória 2.200-2, de 24.08.2001, que criou o sistema nacional de Certificação Digital da ICP-Brasil e que regulamentou a utilização dos documentos eletrônicos no Brasil, criando a ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, sistema que administra e gerencia a emissão de certificados digitais no país. A ICP-Brasil é mantida pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia federal vinculada à Presidência da República.

4.3.4. Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da

Administração Pública Federal.

4.3.5. Portaria nº 330, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação, que regulamentou a emissão de diplomas digitais nas 2 de 4 Instituições de Ensino Superior pertencentes ao sistema federal de ensino.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. O certificado deverá possuir validade mínima de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

4.5. Requisitos Técnicos

4.5.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

4.5.2. Permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo TOKEN CRIPITOGRAFADO;

4.5.3. Conter nível A3;

4.5.4. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10, 11 e Linux;

4.5.5. Possuir compatibilidade com os navegadores WEB: Microsoft Internet Explorer, Mozila Firefox, Google Chrome;

4.5.6. Ser protegido por senha;

4.5.7. O processo de emissão do certificado nas autoridades de registro deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, quanto aos procedimentos e documentos exigida.

4.6. Requisitos de Manutenção e Garantia

4.6.1. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE.

4.6.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

4.6.2.1. A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

4.7. Requisitos Gerais da Contratação

4.7.1. Os requisitos necessários ao atendimento da solução exigem a contratação de empresa especializada do ramo, o que se mostra perfeitamente possível haja vista o quantitativo de empresas cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado

de Fornecedores – Comprasnet, cujos relatórios, a título exemplificativo, se encontram anexos a este ETP.

4.7.2. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais que podem ser emitidos e armazenados em mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do Cmdo 2º Gpt E é frequentemente praticada por órgãos públicos.

5.2. No mais, não se observam maiores variações quanto à execução dos serviços no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada ou até mesmo a sua dispensabilidade conforme instituída na Lei n° 14.133/21.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de mídias criptografadas, além da emissão de certificados digitais e-CNPJ A3, para autenticação pessoal e de uso pelos titulares do corpo gerencial institucionais.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de emissão de:

- Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 02 (dois) anos contados da data de emissão do certificado.

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e especificações técnicas do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Os quantitativos estimados a serem contratados são os que seguem:

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com valida de 02(dois) anos contados da data de emissão do certificado.	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 116,66

8.1 - A presente contratação tem um valor estimado de R$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme relatório extraído do PAC/PGC, anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Destaca-se que os serviços pretendidos com a presente licitação que visa atender a necessidade de emissão de certificação digital e controladores de acesso (token) aos servidores que acessam sistemas que exigem requisitos de segurança ocorrerão em períodos diferentes necessitando desta maneira o seu parcelamento.

9.2. Insta salientar que de acordo com o Acórdão TCU 1.214/2013 “a realização do parcelamento do objeto em serviços de natureza continuada dependerá da complexidade técnica envolvida”. Assim, opta-se pelo não parcelamento quando se referir a objeto sem nenhuma complexidade técnica, a exemplo de limpeza, condução de veículos, recepção, e pelo parcelamento quando se tratar de serviços técnicos em que as empresas atuam de forma segmentada por especialização.

9.3. Desta forma, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por de licitação, com **Dispensa** base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - As mesmas apontadas na pesquisa de preços feita no Sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A presente contratação não está prevista no PGC/PAC - 2023/2024conforme relatório anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

12.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.1.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

12.1.3. Maximizar os resultados da governança de TIC;

12.1.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

12.1.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

12.1.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos 4 de 4 órgãos do Poder Executivo;

12.1.7. Prover o Cmdo 2 º Gpt E de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital como DIRF da Receita Federal, Compras.gov e SCDP.

12.2. Ademais, como já relatando, a licitação de certificadores digitais e-CPF/e-CNPJ com dispositivos de armazenagem por Dispensa busca reduzir o valor unitário aglutinando demandas desta Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há necessidade de adequações ambientais para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A presente contratação não provoca impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Enc St Fin

Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 11:38:46.

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 02/04/2025 às 14:31, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): DFD160015_000115_2024_assinado-1.pdf, MR160015_000003_2024.pdf, cotacao-detalhado certificado.pdf, DFD160015_000115_2024_assinado.pdf, ETP160015_000023_2025 (1).pdf.

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Termo de Referência 27/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2025	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	[redacted]	31/03/2025 16:46 (v 6.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	29/2025	64282.002046/2025-93

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de Emissão de certificado digital A3 - e-CNPJ - tipo A3, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Certificado Digital e-CNPJ**, padrão ICP-Brasil, tipo A3, gerado e armazenado no TOKEN, validade 2(dois) anos.	27162	Unidade	02	R$ 60,65	R$ 121,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, presente nesse processo.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, presente nesse processo.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deve se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2. A contratada deve apresentar capacidade operacional para atender às demandas e disponibilidade de estoque para atender às necessidades desta Defensoria. Deverá cumprir ainda com todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

4.1.3. É responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do serviço contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia, seguros, taxas, impostos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.4. Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 20 de novembro de 1987.

4.1.5. A contratada deve se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.6. Todo o serviço executado deve estar em conformidade com as especificações deste termo de referência.

4.1.7. Para assegurar a conformidade com a legislação vigente e garantir a inviolabilidade dos documentos assinados digitalmente, o Certificado Digital da Defensoria Pública do Estado de Alagoas deverá ser emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), conforme as regras do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

4.1.8. O Certificado Digital e-CNPJ - tipo A3 deverá ter validade de 2 (dois) anos.

4.1.10. A contratada deve cumprir com os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.10.1 Deve seguir também as recomendações do Capítulo III, referente aos Bens e Serviços, destacando o artigo 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 do STI/MPOG. Observando ainda o Decreto n° 7.746/2012, que define diretrizes e práticas para promover o desenvolvimento sustentável nacional, assim como a Lei n° 12.305 /2010, que institui a política de resíduos sólidos, conforme aplicável.

4.1.10.2. É obrigatório que o serviço esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental.

4.1.11. Subcontratação:

4.1.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.12. A contratada deve se comprometer a cumprir o estabelecido e fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

4.1.13. A contratada deve responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho.

4.1.13.1. Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 20 de novembro de 1987.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução/Nota de Empenho

5.1.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito horas) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. Todos os serviços de Emissão de certificado digital A3 e-CNPJ - devem estar em perfeitas condições, conforme especificações, devendo ser entregue no prazo e local indicados pela Administração.

5.1.3. A execução é inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora contratada.

5.1.4. A execução deverá ser agendada com o gestor do contrato**.**

5.2. A execução contratual observará as rotinas:

5.2.1. Nenhum item deve ser executado sem a prévia autorização e aprovação do contratante.

5.2.2. A execução do serviço deve estar de acordo com a demanda, atendendo os formatos exigidos pelo Governo Federal.

5.2.3. A empresa contratada deve ter pelo menos 1 (uma) unidade de apoio fisicamente em Manaus - AM.

5.2.4. A empresa contratada deve permitir atendimento preferencialmente remoto, por videoconferência ou similar, evitando o deslocamento quando possível do usuário até a empresa.

5.2.5. A empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, número de identificação, entre outros.

5.2.6. A empresa será responsável pelo serviço de inicialização do dispositivo token, pela gravação da senha inicial do usuário utilizador, bem como por criar e gerenciar a senha PUK (Pin Unlok Key) ou senha do administrador do token.

5..7. A emissão dos certificados será de acordo com a necessidade desta UGE.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

5.4. A execução do serviço deve ser em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

5.5. São da contratada o fornecimento da mão-de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação.

5.7. Especificação da garantia do serviço:

5.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.2. A contratada é responsável pelo reparo de qualquer defeito advindo da execução do serviço ou que não esteja conforme solicitado. Os reparos não deverão acarretar custos adicionais para o contratante.

5.7.3. A fornecedora dos materiais gráficos é responsável pela troca, substituição ou reposição de qualquer item entregue com defeito, danificado ou que não esteja conforme solicitado. A substituição dos materiais só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o mesmo.

5.7.4. A contratada deve responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação.

5.7.5. A esta Defensoria reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato conforme lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

5.7.6. A CONTRATADA deve-se comprometer a cumprir o estabelecido e fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Avaliação da execução:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será averiguada de acordo com as entregas dos serviços.

7.1.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento do objeto:

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.4.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.1.1. O prazo de que trata esse subitem será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.2.1. o prazo de validade;

7.3.2.2. a data da emissão;

7.3.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.2.5. o valor a pagar; e

7.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

7.5. Forma de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. O Contratado assumirá os custos decorrente da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal - CEF.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

8.1.1.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. De acordo com o § 1º do mesmo artigo, ao aplicar este princípio, devem ser considerados diversos aspectos, como a responsabilidade técnica, o custo para a Administração em relação à execução de múltiplos contratos frente à economia potencial com a divisão do objeto em itens, além do estímulo à ampliação da competição e à prevenção de concentração de mercado.

8.1.1.2. Assim, após análise do critério de julgamento estabeleceu-se o menor preço global, uma vez que dividir o objeto do contrato poderia resultar na perda de economia de escala e gerar aumento da complexidade na fiscalização contratual devido a dificuldade de padronização do objeto.

8.1.1.3. Destaca-se que a existência de mais de uma empresa contratada para o serviço de Emissão de Certificado Digital A3 – tipo e-CNPJ - poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização e gerenciamento administrativo.

8.1.1.4. O não parcelamento facilita a fiscalização da execução dos contratos pela administração pública, permitindo avaliar o desempenho do contratado, reduzindo assim os riscos de falhas e garantindo a qualidade das entregas.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: **execução de serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ**;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.1.3. Prazos: no mínimo 50% (cinquenta por cento), do prazo de execução de serviço continuado/no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução de serviço não continuado.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 121,30

9.1. O preço estimado total da contratação total é de R$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Governo Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 160015 - Comando do 2º Grupamento de Engenharia;

- Fonte: 1000000000;

- PTRES: 171460;

- PI : I3DAFUNCNPJ;

- NC: 2025NC000573 e 2025NC003455; e

- VALOR: R$ 116,66

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 16:46:33.

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 03/04/2025 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): TR160015_000027_2025-2.pdf.

[redacted] - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

PROPOSTA COMERCIAL

AO

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/A - UASG 160015

Dispensa Eletrônica N° 90003/2025

PROPONENTE:

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.405.947/0001-01

Representante Legal: ELIANA A CAMOLESE BORGES

CPF: 020.020.048-89

Endereço: Av. Vitorio Festucia, 889 – Bonfim Paulista – Ribeirão Preto SP

Telefone/WhatsApp: (16) 98162-8995

E-mail: rcfacilbonfim@hotmail.com

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Emissão de certificado digital, através de vídeo conferencia, tipo: A3 Pessoa Jurídica – sem token – validade: 24 meses	02	R$ 47,00	R$ 94,00

TOTAL	NOVENTA E QUATRO REAIS			R$ 94,00

Observações:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto da pretensa contratação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia dos serviços e equipamentos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Declaramos que esta proposta comercial foi elaborada em consonância com o Termo de Referência, e que os produtos e serviços fornecidos atenderão a todas as normas, especificações, detalhamentos técnicos e demais requisitos exigidos no citado Termo

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Brasil

Agência: 3312-0

Conta Corrente: 50715-6

Pix: 54.405.947/0001-01

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Av. Vitório Festuccia, 889 - Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, 14110-000
16 98162-8995 (Telefone e WhatsApp)
ribeiraopreto.bonfim@rcfacil.com.br

ABF ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANCHISING ASSOCIADO

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2025

[redacted]

[redacted]

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Av. Vitório Festuccia, 889 - Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, 14110-000
16 98162-8995 (Telefone e WhatsApp)
ribeiraopreto.bonfim@rcfacil.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35263468878	CNPJ 54.405.947/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35263468878	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:36:10	CÓDIGO DE CONTROLE 233972788
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430281796

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA		**889**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	BONFIM	**14110000**
MUNICÍPIO		UF
RIBEIRÃO PRETO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
[redacted]		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: [redacted] **- Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA

Sócio-Administrador[redacted], nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 24/12/1960, n° do documento de identidade: [redacted] Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 17 - Bairro: CONDOMINIO SANTA ANGELA, Ribeirão Preto - SP CEP 14035080;

Sócio[redacted], nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Altamira/PA, nascido(a) em: 19/01/1985, n° do documento de identidade: [redacted] Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RAUL PEIXOTO, 561 APT 13 - Bairro: VILA ANA MARIA, Ribeirão Preto - SP CEP 14026220.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: 1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA, 889 - Bairro: BONFIM, Ribeirão Preto - SP CEP 14110000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/03/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de [redacted], n° do [redacted]

b) O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de [redacted], n° do [redacted]

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELIANA APARECIDA CAMOLESE BORGES	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
FABIO ASSUNCAO GIORDANO	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por [redacted], nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 24/12/1960, n° do documento de identidade: [redacted] Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 17 - Bairro: CONDOMINIO SANTA ANGELA, Ribeirão Preto - SP CEP 14035080, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2024.

_____

[redacted] (Sócio-Administrador)

_____

[redacted] (Sócio)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, [redacted], portador do Documento de Identificação [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob [redacted], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA, 889 - Bairro: BONFIM, Ribeirão Preto - SP CEP 14110000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

[redacted] (Sócio-Administrador)

[redacted]

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
[redacted]	[redacted]	20/03/24 15:14	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
[redacted]	[redacted]	20/03/24 15:16	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430281796

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2430281796** em **20/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35263468878** e CNPJ **54405947000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01

Inscrição Municipal: 20920459

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:06h do dia 08/04/2025 - Código de controle: 3779172

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01

Inscrição Municipal: 20920459

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:06h do dia 08/04/2025 - Código de controle: 3779172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.405.947/0001-01 **MATRIZ**		**20/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1 AV VITORIO FESTUCCIA	**889**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.110-000	**BONFIM**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIRAOPRETO.BONFIM@RCFACIL.COM.BR	**(16) 9885-4280**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **14:54:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP
CNPJ: 54.405.947/0001-01

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, [redacted], Estado Civil: CASADA, [redacted], órgão emissor: SSP,

CPF [redacted], declaro para os devidos fins e efeitos:

NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RIBEIRÃO PRETO, 28 de AGOSTO de 2024.

[redacted]

[redacted]

Av. Vitório Festuccia, 889 - Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, 14110-000
16 98162-8995 (Telefone e WhatsApp)
ribeiraopreto.bonfim@rcfacil.com.br

DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A RCFACILBONFIM – Documentos e serviços, inscrita no CNPJ nº.54.405.947/0001-01 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) [redacted]

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2024

[redacted]

[redacted]

Av. Vitório Festuccia, 889 - Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, 14110-000
16 98162-8995 (Telefone e WhatsApp)
ribeiraopreto.bonfim@rcfacil.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 44

Dados do Prestador de Serviço

Rcfacil Documentos e Servicos Unidade Ribeirao Preto Bonfim SP Ltda
Rcfacil Documentos e Servicos Und Rib Preto Bonfim
AV Vitorio Festuccia,889 - Bonfim Paulista
CEP 14110-000 - Fone: (16)9885-4280 - Ribeirão Preto/ SP
RIBEIRAOPRETO.BONFIM@RCFACIL.COM.BR
Inscrição Municipal 20920459 - CPF/CNPJ 54.405.947/0001-01

Data de Geração da NFS-e: **17/12/2024 15:29:36**
Data de Competência: **17/12/2024**
Cód. de Autenticidade: **A2B757EF8**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Ribeirão Preto - São Paulo	Ribeirão Preto - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.238.444/0001-10
IM :
Razão Social : Delegacia Geral Polícia Civil RN
Endereço : Avenida Interventor Mário Câmara
Número : 3532
Complemento :
Bairro : CIDADE DA ESPERANÇA
CEP : 59060-400
Cidade/UF : Natal/ RN
Telefone : (84)9866-1041
E-mail : protocolo@policiacivil.rn.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

EMISSÃO DE DOIS CERTIFICADOS DIGITAIS

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
170202 - Digitacao -	**2,50**	1702		8219999

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 2,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **80,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 73

Dados do Prestador de Serviço

Rcfacil Documentos e Servicos Unidade Ribeirao Preto Bonfim SP Ltda
Rcfacil Documentos e Servicos Und Rib Preto Bonfim
AV Vitorio Festuccia,889 - Bonfim Paulista
CEP 14110-000 - Fone: (16)9885-4280 - Ribeirão Preto/ SP
RIBEIRAOPRETO.BONFIM@RCFACIL.COM.BR
Inscrição Municipal 20920459 - CPF/CNPJ 54.405.947/0001-01

Data de Geração da NFS-e: **21/05/2025 14:09:34**
Data de Competência: **21/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **7BEE98B4F**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Ribeirão Preto - São Paulo	Ribeirão Preto - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 00.375.114/0001-16 **IM :** 20016590
Razão Social : Defensoria Publica da Uniao
Endereço : Quadra SBS Quadra 2 **Número :**
Complemento : BLOCO H **Bairro :** Asa Sul
CEP : 70070-120 **Cidade/UF :** Brasília/ DF
Telefone : (61)3318-0227 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - CPF A1 SEM TOKEN - VALIDADE 12 MESES

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
170202 - Digitacao -	**2,50**	1702		8219999

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 63,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,00	R$ 1,58	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **63,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
71

Dados do Prestador de Serviço

Rcfacil Documentos e Servicos Unidade Ribeirao Preto Bonfim SP Ltda
Rcfacil Documentos e Servicos Und Rib Preto Bonfim
AV Vitorio Festuccia,889 - Bonfim Paulista
CEP 14110-000 - Fone: (16)9885-4280 - Ribeirão Preto/ SP
RIBEIRAOPRETO.BONFIM@RCFACIL.COM.BR
Inscrição Municipal 20920459 - CPF/CNPJ 54.405.947/0001-01

Data de Geração da NFS-e
06/05/2025 18:40:50
Data de Competência
06/05/2025
Cód. de Autenticidade
BB4D15175
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Ribeirão Preto - São Paulo	Ribeirão Preto - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.792.170/0001-07 **IM :**
Razão Social : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
Endereço : **Número :**
Complemento : **Bairro :**
CEP : **Cidade/UF :** /
Telefone : **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

02 - CERTIFICADO DIGITAL CPF A1, SEM TOKEN, VALIDADE 12 MESES

01- CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 , SEM TOKEN , VALIDADE 12 MESES

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
170202 - Digitacao -	**2,00**	1702		8219999

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 117,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,00	R$ 2,34	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da NotaFiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **117,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online

DECLARAMOS, para os devidos fins que a empresa **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVIÇOS** , inscrito no CNPJ nº **5.405.947/0001-01** , com sede na Avenida Cel, Fernando Ferreira Leite, 1620 – 16º andar Jardim California, Ribeirão Preto - SP, 14026-020 prestou os serviços descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- **Certificados Digitais** E CPF A1, A3, COM LEITORA, COM TOKEN, E CNPJ A1, A3, COM LEITORA, COM TOKEN

Os serviços foram realizados com alto nível de excelência técnica, evidenciando a capacitação e competência dos profissionais da **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVIÇOS** para atividades desta natureza.

Além disso, destacamos que todos os compromissos foram cumpridos de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos. Não consta, até os dados atuais, qualquer registro que desabone a empresa, seja comercial ou técnico.

Este atestado é emitido exclusivamente para fins contratuais, sendo vedado seu uso para quaisquer fins de propaganda.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025

[redacted]

CNPJ: 30.114.925/0001-24

DIGITAL ID LTDA

Nome do Signatário: [redacted]

Cargo do Signatário: PROPRIETÁRIA

BALANÇO

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**		**81.629,61C**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**		**81.629,61C**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**60.323,09C**
4	**1.1.10.1**	**CAIXA**		**50.000,00C**
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		50.000,00C
7	**1.1.10.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**		**10.323,09C**
8	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL		10.323,09C
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**21.306,52C**
13	**1.1.20.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**21.306,52C**
1000	1.1.20.100.001	CLIENTES DIVERSOS		21.306,52C
149	**2**	**PASSIVO**		**81.629,61D**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**17.609,58D**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**		**15.891,56D**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**		**15.891,56D**
1004	2.1.10.100.001	FORNECEDORES DIVERSOS		15.891,56D
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**518,02D**
170	**2.1.20.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**518,02D**
479	2.1.20.100.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		518,02D
200	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**		**1.200,00D**
202	**2.1.40.2**	**CONTAS A PAGAR**		**1.200,00D**
510	2.1.40.200.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.200,00D
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**64.020,03D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**50.000,00D**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**50.000,00D**
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL		50.000,00D
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**14.020,03D**
265	**2.3.30.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**14.020,03D**
267	2.3.30.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		14.020,03D

[redacted]

[redacted]

Reg. no CRC - GO sob o No. 014087O

[redacted]

Sistema licenciado para GABRIELLA APARECIDA ALVES MARTINS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-81.629,61 + 0,00	4,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-17.609,58 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-81.629,61	4,64
	Passivo Circulante	-17.609,58	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9665806 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, CNPJ: 54.405.947/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2025.

PEDIDO N°: ***0084871392***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.405.947/0001-01
Certidão nº: 14567721/2025
Expedição: 12/03/2025, às 09:12:08
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.405.947/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.405.947/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030249201-04
Data e hora da emissão	07/03/2025 09:46:00
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA
CNPJ: 54.405.947/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:51 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **91AA.A7BE.A835.5F7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**

CPF/CNPJ: **54.405.947/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:32 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1LV6180325165532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01

Inscrição Municipal: 20920459

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:06h do dia 08/04/2025 - Código de controle: 3779172

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.405.947/0001-01
Razão Social: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS
Endereço: AV FESTUCCIA / BONFIM / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506196280730766

Informação obtida em 26/05/2025 11:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 09/06/2025 às 16:03, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): 01. RC 90003 2025 COM EXERC 2 GRUPAMENTO ENG PROP COMERCIAL ASSINADA.pdf, CERTIDAO INTEIRO TEOR .pdf, CND MUNICIPAL 10 2025 (1).pdf, CND MUNICIPAL 10 2025 .pdf, CNPJ (1).pdf, DECLARACAO NEPOTISMO.pdf, DECLARACAO TRABALHO INFANTIL.pdf, NF 44 POLICIA CIVIL - RN (1).pdf, NF 73 LICITACAO 9005-25 DEF PUBLICA UNIAO (1).pdf, NF SEDRAF 71 .pdf, RC ATESTADO CAPACIDADE TECNICA DIGITAL ID ASSINADO .pdf, RC BALANCO 2 2024 .pdf, RC BALANCO 2024 1.pdf, RC CERTIDAO FALENCIA 09 2025 (1).pdf, RC CND DEBITOS TRABALHISTAS 09 2025 .pdf, RC CND ESTADUAL 09 2025 10.pdf, RC CND FEDERAL 09 2025.pdf, RC CND LICITANTES INIDONEOS 09 2025.pdf, RC CND MUNICIPAL 10 2025.pdf, RC REGULARIDADE FGTS 13 06.pdf.

[redacted] - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 54.405.947/0001-01

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/07/2024 17:31:31

Código de controle da certidão: 9678d128-04c2-45eb-b08a-ab4712702ead

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20920459

Endereço: AV VITORIO FESTUCCIA Nº 889

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: [redacted]

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:36h do dia 05/07/2024 - Código de controle: 3577676

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 54.405.947/0001-01

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/07/2024 17:31:31

Código de controle da certidão: 9678d128-04c2-45eb-b08a-ab4712702ead

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20920459

Endereço: AV VITORIO FESTUCCIA Nº 889

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: [redacted]

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:36h do dia 05/07/2024 - Código de controle: 3577676

CERTIDÃO DE CASAMENTO

BRASIL SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1.o Subdistrito de Ribeirão Preto - Município e Comarca de Ribeirão Preto

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 542 — CEP 14.010

Certifico, que no livro B-183 - - - de casamentos realizados neste subdistrito, às folhas 104 - - - - e sob o termo número 17.913 - - - consta o assentamento do casamento de ARMANDO VICENTE MEDEIROS BORGES - - - - - - - - - - - - - - - - - - com ELIANA APARECIDA CANOLESSE, que passou a assinar: ELIANA APARECIDA CANOLESSE BORGES - - - - - - - - - - - - - - - - - -

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 54.405.947/0001-01

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/07/2024 17:31:31

Código de controle da certidão: 9678d128-04c2-45eb-b08a-ab4712702ead

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20920459

Endereço: AV VITORIO FESTUCCIA Nº 889

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: [redacted]

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:36h do dia 05/07/2024 - Código de controle: 3577676

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO

CNPJ/CPF: 54.405.947/0001-01 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20920459

Endereço: AV VITORIO FESTUCCIA Nº 889

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: [redacted]

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:36h do dia 05/07/2024 - Código de controle: 3577676

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 11:53:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
CNPJ: **54.405.947/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**13/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**08/07/2025**
Receita Municipal		Validade:	**10/01/2025** (*)

Emitido em: 03/06/2025 11:39

CPF: [redacted] Nome: [redacted]

Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35263468878	CNPJ 54.405.947/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35263468878	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:36:10	CÓDIGO DE CONTROLE 233972788
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430281796

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA		**889**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	BONFIM	**14110000**
MUNICÍPIO		UF
RIBEIRÃO PRETO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ELIANA.CAMOLESE@OUTLOOK.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ELIANA APARECIDA CAMOLESE BORGES - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA

Sócio-Administrador[redacted] nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 24/12/1960, n° do documento de identidade:[redacted] Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do[redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 17 - Bairro: CONDOMINIO SANTA ANGELA, Ribeirão Preto - SP CEP 14035080;

Sócio[redacted], nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Altamira/PA, nascido(a) em: 19/01/1985, n° do documento de identidade:[redacted] Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do[redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RAUL PEIXOTO, 561 APT 13 - Bairro: VILA ANA MARIA, Ribeirão Preto - SP CEP 14026220.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: 1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA, 889 - Bairro: BONFIM, Ribeirão Preto - SP CEP 14110000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/03/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de [redacted], n° do [redacted]

b) O valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de [redacted], n° do [redacted]

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
[redacted]	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
[redacted]	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ELIANA APARECIDA CAMOLESE BORGES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 24/12/1960, n° do documento de identidade: RG 12159655 Órgão Emissor: spp/SP, ADMINISTRADOR, n° do CPF: 02002004889, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 17 - Bairro: CONDOMINIO SANTA ANGELA, Ribeirão Preto - SP CEP 14035080, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2024.

_____

[redacted] (Sócio-Administrador)

_____

[redacted] (Sócio)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, [redacted], portador do Documento de Identificação [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – [redacted], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) 1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA, 889 - Bairro: BONFIM, Ribeirão Preto - SP CEP 14110000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

[redacted](Sócio-Administrador)

[redacted]

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
[redacted]	[redacted]	20/03/24 15:14	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
[redacted]	[redacted]	20/03/24 15:16	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430281796

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2430281796** em **20/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35263468878** e CNPJ **54405947000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263468878 em 20/03/2024 da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2430281796. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 233972788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 54.405.947/0001-01

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/07/2024 17:31:31

Código de controle da certidão: 9678d128-04c2-45eb-b08a-ab4712702ead

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.405.947/0001-01**
Razão Social: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/03/2024**
CNAE Primário: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 2: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 3: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 4: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Dados para Contato

CEP: **14.110-000**
Endereço: **1A AVENIDA VITORIO FESTUCCIA, 889 - BONFIM**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone: **(16) 98854280**
E-mail: **RIBEIRAOPRETO.BONFIM@RCFACIL.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]
E-mail: **eliana.camolese@outlook.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **50,00%**
Nome: [redacted]
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: **detran sp**
Data de Expedição: **13/07/2021** Data de Nascimento: **24/12/1960**
Filiação Materna: **NEIDE ADAMO CAMOLESE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [redacted]
Nome: [redacted]
Carteira de Identidade: [redacted] Órgão Expedidor: **detran sp**
Data de Expedição: **28/10/2020**

CEP: **14.035-080**
Endereço: **AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 - COND STA ANGELA**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **eliana.camolese@outlook.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: **50,00%**
Nome: [redacted]
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **19/05/2023** Data de Nascimento: **19/01/1985**
Filiação Materna: **TEREZINHA DE JESUS ASSUNCAO E SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [redacted]
Nome: [redacted]
Carteira de Identidade: [redacted] Órgão Expedidor: **detran**
Data de Expedição: **15/04/2021**

CEP: **14.026-220**
Endereço: **RUA RAUL PEIXOTO, 561 - APTO 13 - VILA ANA MARIA**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **assuncao.fabio@hotmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.405.947/0001-01**

Razão Social: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**

Nome Fantasia: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/06/2025**

Código de Controle: **011CF5E3DEC46478**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/06/2025**

Código de Controle: **2025051506196280730766**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/08/2025**

Código de Controle: **124854172025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 09/06/2025 às 16:11, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): 1. isencao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual.pdf, 54405947000101_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2024-07-05_17-37-03.pdf, 54405947000101_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2024-07-08_17-34-24.pdf, certidao regularidade municipal comprovante regularidade municipal.pdf, comprovante estado civil pessoa fisica.pdf, comprovante inscricao estadual fornecedor juridico.pdf, comprovante inscricao municipal fornecedor juridico (2).pdf, comprovante inscricao municipal fornecedor juridico.pdf, ConsultaConsolidada.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor.pdf, consultarSituacaoFornecedor.pdf, contrato_social_documento.pdf, isencao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual.pdf, nivel1Credenciamento.pdf, nivel3RegFiscalFederal.pdf, nivel5QualificacaoTecnica.pdf.

[redacted] - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
10/01/25 13:04 USUARIO: [redacted]
DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC000573
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
ATENDE COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX N° 6-SGS/SDIR/DIR, DE 09 JAN 2025.
PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 20 FEV 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	58,33

LANCADO POR : [redacted] - STENIO UG : 160073 09Jan25 14:05
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
12/02/25 14:28   USUARIO:[redacted]
DATA EMISSAO   : 10Fev25 VALORIZACAO : 10Fev25 NUMERO : 2025NC003455
UG EMITENTE   : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE   : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
ATENDE COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24
PRZ DE EMPH 28 FEV 24
                                                  NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	58,33

LANCADO POR : [redacted] - MARÇAL   UG : 160073   10Fev25   16:10
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 04/06/2025, 16:14

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.405.947/0001-01. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTc5N2JmZGUxMjA3YmEyYjEwYzdjZWFiYmRiNDA3NTBhNTYwNDRjMmMyMmVjMGQ3ZTIwMzFhZjhiMWMyZDMzNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2025 16:12:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
CNPJ: **54.405.947/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.405.947/0001-01**
Razão Social:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA**
Nome Fantasia:	**RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**13/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**08/07/2025**	
Receita Municipal		Validade:	**10/01/2025**	(*)

Emitido em: 04/06/2025 16:12

CPF: [redacted] Nome: [redacted]

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Requisição Nº 138-St Fin/Fisc Adm/DAG

Manaus, AM, 3 de junho de 2025.

Assunto: requisição para aquisição de certificado digital tipo e-CNPJ do Cmdo 2º Gpt E

Anexos:
1) 10 FEV - NC003455 da DGO (Certificado Digital).pdf
2) 09 JAN - NC000573 da DGO (CERTIFICAÇÃO DIGITAL).pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a despesa abaixo discriminada atinente a prestação de serviço de confecção de certificado digital tipo e-CNPJ A3

AQUISIÇÃO POR: (x) do 2º Gpt E ( ) Participante ( ) Carona
Modalidade do Empenho: ( ) Global (x) Ordinário ( ) Estimativo
UASG:160015 – Cmdo 2º Gpt E Nota de Crédito (NC): 2025NC000573 e 2025NC003455
Solicito empenhar em favor da empresa RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UND RIB PRETO BONFIM SP – 4.405.947/0001-01. Dispensa Eletrônica N° 90003/2025 da UASG 160015, COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/A - UASG 160015

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Emissão de certificado digital, através de vídeo conferencia, tipo: A3 pessoa Jurídica – sem token – validade: 24 meses	23	Unid	2	47,00	94,00

Valor total solicitado	R$ 94,00	

2. A aquisição do serviço visa a mudança de Ordenador de Despesas prevista para o fim do ano corrente, e com isso haverá a necessidade de transferir a responsabilidade pelo CNPJ do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) para o próximo militar e assim manter em conformidade as escriturações financeiras e contábeis dessa UGE.

3. O quantitativo se justifica pelo fato de o Cmdo 2º Gpt E possuir 2 (dois) CNPJ vinculados na Receita Federal (a matriz e sua filial).

4. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

5. **DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

a. O Referido serviço deverá ser adquirido/contratado em atendimento às necessidades do 2º Gpt E.

b. Para fins do Art. nº 53 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser empregado o recurso:

c. Nota de Crédito (NC): 2025NC000573 de 09 JAN 25 e 2025NC003455 de 10 FEV 25.

d. Plano Interno (PI): I3DAFUNCNPJ

e. Natureza de Despesa (ND): 33.90.00

7. **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

a. Autorizo a Aquisição do serviço supracitado;

b. Verificar os processos licitatórios e correspondentes;

c. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Assinaturas

[redacted]

Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

[redacted]

Chefe do Setor Financeiro

[redacted]

Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted], em 03/06/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted], em 03/06/2025, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted], em 03/06/2025, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GHMM-/gil-jxNp-j0kZ

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 09/06/2025 às 16:12, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): 09_JAN_-_NC000573_da_DGO__CERTIFICA__O_DIGITAL_.pdf, 10_FEV_-_NC003455_da_DGO__Certificado_Digital_.pdf, consulta_contratante_1749064793077.pdf, ConsultaConsolidada_54405947000101_4-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_54405947000101_2025-06-04.pdf, Req_138_St Fin_Fisc_Adm_DAG.pdf.

[redacted] - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 09/06/2025 17:01
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513	PONTA NEGRA	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2025	NE	233

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/06/2025	Ordinário	64282.005730/2025-27	0,0000	94,00

Favorecido

Código	Nome
54.405.947/0001-01	RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRA

Endereço	CEP
VITORIO FESTUCCIA 889 BONFIM	14110-000

Município	UF	Telefone
RIBEIRAO PRETO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQS CERTIFICADO DIGITAL* ND 339040 - 23 ¿ 2025NC000573 * DGO - 09JAN25 E 2025NC003455 - DGO - 10FEV25, TC Ñ HÁ ¿ DISPENSA 90003/2025 - CMDO 2º GPT UG GERENTE - REQUISIÇÃO Nº 138 - ST FIN - FISC ADM- DAG- 2º GPT E, 03 JUNHO 25.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000

Informação Complementar
16001506900032025 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2025 15:28:01	Alteração

Data e hora da consulta: 09/06/2025 17:01
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	94,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	94,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/06/2025	Inclusão	2,00000	47,0000	94,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
04/06/2025 17:08:33

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
05/06/2025 15:28:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2025 15:28:01	Alteração

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64282.002046/2025-93

Em 09/06/2025 às 16:13, faço anexar ao presente processo 64282.002046/2025-93, o(s) documento(s): NE_160015_2025NE000233_.pdf.

[redacted]- 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos